

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 127

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 5 de agosto de 2010



PLACAS - Miriam Lacerda; Adjar Soares (CDL/Caruaru); Anderson Porto (Acic) e Moraes



SOLENE - Moraes, Ivan Feitosa e Luiz Lacerda (Rádios Liberdade) e Augusto Coutinho

Comércio, indústria e imprensa de Caruaru em destaque

Evento promovido pelo Legislativo agracia CDL, Acic e Rádios Liberdade AM e FM

Os setores do comércio, da indústria e da comunicação social da cidade de Caruaru foram reverenciados na Assembleia Legislativa. Ontem, numa reunião solene proposta pelos deputados Miriam Lacerda e Augusto Coutinho, ambos do DEM, a Casa Joaquim Nabuco enalteceu a importância da Associação Comercial e Empresarial (Acic) e da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru (CDL), além da atuação das *Rádios Liberdade AM* e *Liberdade FM*.

O 2º vice-presidente da Casa, deputado Antônio Moraes (PSDB), coordenou a solenidade, ressaltando que “reunir as mais representativas entidades desse município do Agreste pernambucano é uma oportu-

nidade muito gratificante”. A Associação Comercial e Empresarial e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru foram homenageadas por sugestão de Miriam

**Associação
Comercial e
Câmara
festejaram
aniversário**

Lacerda. Já as *Rádios Liberdade AM* e *FM* receberam o reconhecimento da Alepe por solicitação de Augusto Coutinho.

A Acic completou 90 anos de existência em

abril. Caruaru exerce influência econômica sobre outras 40 localidades, o que confere maior importância à entidade, que é composta por 16 câmaras setoriais, a Acic Jovem e o Núcleo de Mulheres Executivas. A associação comercial é considerada a maior do gênero no Norte-Nordeste, com 1.600 sócios. Já a Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru foi criada há 45 anos, sob a orientação dos diretores da CDL do Recife. Tudo começou com a participação de 27 lojistas e, em 1972, foi considerada de utilidade pública.

“A atuação das duas entidades colabora, cada vez mais, para o desenvolvimento de Caruaru. A modernidade na atuação da

Acic e da CDL, além do apoio dado pela CDL aos municípios menores, levou as entidades a ganhar destaque à frente das transformações ditadas pelo mercado atual”, destacou Miriam.

Os presidentes da Acic e da CDL, Anderson Porto e Adjar Soares, respectivamente, agradeceram. “Como 21º presidente da Acic, tenho a satisfação de receber essa honraria que terá lugar certo no nosso memorial, inaugurado recentemente”, ressaltou Porto. “Nesses 45 anos de história, o Brasil passou por muitas transformações e a CDL conseguiu fortalecer o comércio no Agreste pernambucano”, destacou Soares.

Os 45 anos da *Rádio Liberdade AM* e os 30 anos

da *Liberdade FM* também foram lembrados. A emissora AM nasceu do espírito empreendedor de Luiz José de Lacerda, após idealização de Raimundo Lacerda e

**Liberdade
AM e FM
conquistaram
inúmeros
ouvintes**

Edécio Lopes. Apaixonado pelo Central Sport Club, o empresário Luiz Lacerda percebeu no meio de comunicação uma forma para divulgar a agremiação esportiva. A *Liberdade AM*

é ouvida por mais de dois milhões e meio de pessoas, em 56 municípios. Em outubro de 1980, nasceu outra empresa idealizada por Lacerda, a *Rádio Liberdade FM*, primeira emissora de frequência modulada do Estado.

O deputado Augusto Coutinho registrou que, por meio da Alepe, “Pernambuco reverencia todos os que construíram esse legado e os que, hoje, zelam por empreendimentos que enchem o Estado de orgulho”.

Para Lacerda, “a homenagem da Assembleia traz a gratificação pelo trabalho desenvolvido e se estende a todos os profissionais que fizeram e fazem as *Rádios Liberdade AM* e *FM*”.

Governo reduz imposto sobre madeira

Região do Araripe é a mais beneficiada

A redução dos "exorbitantes impostos" cobrados pela venda do metro cúbico de madeira, no Estado de Pernambuco, levou o deputado Bringel (PSDB), ontem à tarde, a agradecer ao Poder Executivo a decisão, na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. "Os madeireiros do Sertão do Araripe não tinham como competir com os preços praticados no Piauí, por

exemplo, onde a madeira chega a ser 80% mais barata", pontuou.

A cada 15 metros cúbicos de madeira transportados em Pernambuco, pagava-se R\$ 1.500,00. No Piauí, o volume custa R\$ 174,00. "O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) em PE era de 17% e, no PI, 5%. Vendo as dificuldades que a região pas-

sava, o governador Eduardo Campos igualou o percentual, colocando o Araripe no mesmo nível dos Estados vizinhos e, assim, fortaleceu a economia estatal", acrescentou.

Por fim, agradeceu ao governador Eduardo Campos; ao secretário da Fazenda, Djalmo Leão; e ao secretário Executivo da Fazenda, Roberto Arraes, por atender às reivindicações que fez.

JOÃO BITA



AGRADECIMENTO - Bringel agradeceu ao Executivo e detalhou impacto econômico

Interior

Telefonia celular precária prejudica comunicação

A falta de comunicação ocasionada pelo congestionamento das linhas de celular móvel, em municípios do Estado, levou o deputado Augusto César Filho (PTB) a usar a tribuna da Alepe, na manhã de ontem. De acordo com o parlamentar, os moradores do Interior se queixam da ausência do serviço, com mais ênfase entre às 19 e 20h.

César Filho acrescentou que o fato também ocorre na Capital e considerou necessária a mobilização dos parlamentares junto às operadoras para solucionar o problema, principalmente no que se refere à TIM. Para o petebista, o problema é decorrente do pro-



SERVIÇO - César Filho questionou principalmente a TIM

cesso de expansão da rede realizado pelas grandes operadoras de telefone. "Essas empresas estão interessadas em aumentar o

quantitativo de clientes, no entanto, a iniciativa compromete a qualidade do serviço prestado", lamentou.

Trindade

Expogesso movimentou R\$ 3 mi

No último final de semana, o município de Trindade, no Sertão pernambucano, foi palco da segunda edição da Expogesso, cujo objetivo é promover o Polo Gesso do Araripe junto a potenciais compradores dos mercados interno e externo.

Na manhã de ontem, o deputado Raimundo Pimentel (PSB) tratou o tema em discurso, no Plenário. "Somente no primeiro dia da rodada de negócios, foram movimentados R\$ 3 milhões, montante superior ao atingido no ano passado", contabilizou.

O socialista destacou que a exposição é organizada pela Prefeitura da localidade, com o apoio de outras instituições, e que o Banco do Nordeste (BNB) disponibilizou cerca de R\$ 20 milhões para a compra e venda de equipamentos. "Parabe-



JOÃO BITA

ECONOMIA - Raimundo Pimentel elogiou 2ª edição

nizo o prefeito Gerônimo Figueiredo e o vice-presidente do Sindugesso (Sindicato da Indústria do Gesso do Estado de Pernambuco), Ariston Pereira", pontuou.

Compesa

Falta de estrutura deixa população sem água

A necessidade de agilizar a troca da tubulação de água, em São Caetano, Agreste do Estado, norteou, ontem, o discurso do deputado Esmeraldo Santos (PR), que solicitou providências ao secretário de Recursos Hídricos e presidente da Compesa, João Bosco de Almeida.

Depois da nova adutora de Taquara a São Caetano, a tubulação antiga não está suportando a pressão. "Antes, as pessoas ficavam sem água nas torneiras porque não tinham o produto. Agora, alguns bairros sofrem racionamento por conta de canos estourados", destacou.

O parlamentar explicou que o governador Eduardo Campos (PSB) assinou um convênio para a execução da obra, no valor de R\$ 6 milhões. Com a troca da tubulação e a nova caixa d'água, cuja capacidade é



JOÃO BITA

SANTOS - Empresa descumprir prazos para entrega de obra

de um milhão de litros, toda a população será atendida.

"Solicitamos a João Bosco de Almeida para que a empresa contratada seja cobrada a cumprir as datas previstas no cronograma da obra, pois essas

já foram definidas", acrescentou.

O parlamentar também fez um apelo ao prefeito de São Caetano que viabilize um parque industrial no município, pois a cidade conta apenas com uma empresa, a Carroceria Peixoto.

Atos

ATO Nº. 1120/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.054/2010, da Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, Deputada Terezinha Nunes,

RESOLVE: exonerar **BIANCA BATALHA GALINDO**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, **ADEILZA DE SOUZA**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1121/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 052/2010, do Deputado Claudiano Martins,

RESOLVE: exonerar **EMILIANNE MARIA BEZERRA MALTA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, atribuindo-lhe a gratificação de 18% (dezoito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1122/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 051/2010, do Deputado Claudiano Martins,

RESOLVE: exonerar **PAULO FILIPE PEREIRA DA PAZ**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **POLLYANA MARIA BADEGA VITALINO** nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1123/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 109/2010, do Deputado Sebastião Oliveira,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº. 1086/10, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 08 de julho do corrente ano, no que se refere a nomeação do servidor **PESSIVAL GOMES PEREIRA**.

Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 1124/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 108/2010, do Deputado Sebastião Oliveira,

RESOLVE: nomear **MARCONDES RODRIGUES DE MELO LIMA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário**, Deputado Aglaílson Júnior; **4º Secretário**, Deputado Manoel Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Paulo César Menezes Teixeira; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Adriana Alves de Araújo; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Marcelo Cabral e Silva; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Feliipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcídézio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Feliipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br



Sala Torres Galvão, 04 de agosto de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ata

ATA DA SETUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E SEBASTIÃO RUFINO

AOS 3 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1664/2010 A 1667/2010, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO E ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE SUGERE A REALIZAÇÃO DE UM AMPLO DEBATE SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL DE PODER E DEFENDE INVESTIMENTOS NA ÁREA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO CONTRA O CRIME. O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO DESTACA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE CENTO E DEZOITO ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA E PARABENIZA O SENHOR PREFEITO EDUARDO COUTINHO PELO EMPENHO NA RECONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DAS INUNDAÇÕES. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1234/2009. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1456/2010. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1521/2010. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4929/2010 A 4938/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5184/2010 A 5191/2010 E 5193/2010 A 5203/2010. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4940/2010 A 4942/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5213/2010 A 5218/2010 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1668/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUIR. PELO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO EMPRESÁRIO PAULO LUIZ ALVES MAGNUS. PELO DEPUTADO BARRETO, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NAS RUAS ANDORINHA E DA LINHA, NO BAIRRO PASSARINHO ALTO, OLINDA. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E AO CHEFE GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE ENCONTRAREM ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONE UMA MAIOR SEGURANÇA AOS MORADORES DO BAIRRO DA ARRUDA, NESTA CAPITAL. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO, QUE SEJA REALIZADO UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, NO DIA DOIS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR A SOCIEDADE O RELATÓRIO FINAL DO PERNAMBUCAL. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, VOTO DE APLAUSO AO ESCRITO RAIMUNDO CARRERO, PELO PREMIO SÃO PAULO DE LITERATURA NA CATEGORIA MELHOR LIVRO. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, QUE SEJA REALIZADO UM GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NO SENTIDO DE DEBATER O PROJETO ACESSIBILIDADE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO; E O SEGUNDO, QUE SEJA FORMULADO RECURSO À DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA QUE VOTOU PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 1534/2010 DE MINHA AUTORIA, DE ACORDO COM O PARECER Nº 5449/2010, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA 22 DE JUNHO DE 2010. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, QUE SEJA REALIZADO UMA REUNIÃO SOLENE, NO DIA TREZE DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, EM HOMENAGEM AOS SETENTA ANOS DA FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PASTOR JOSÉ FERREIRA DE LIMA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2010.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 095 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 1669, que Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

OFÍCIO Nº 1520 - DA SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA comunicando a assinatura do Convênio nº 737074/2010, entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Petrolina..
À 4ª Comissão.

OFÍCIO Nº 884 - DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA encaminhando cópia do primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0135.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Governo de Pernambuco.
À 10ª Comissão.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 04 e 05 de agosto de 2010.
À Publicação.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **ISABEL CRISTINA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 4 e 5 de agosto de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo para tratamento de saúde.

Recife, 3 de agosto de 2010.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 4/8/2010

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 095/2010.

Recife, 03 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a concessão do direito de uso de imóvel público a particular, a título oneroso, por prazo de até 04 (quatro) anos.

A concessão de uso em apreço refere-se a imóvel com área total de 20,75m², localizado na Avenida João de Barros, nº 399, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, que será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á, exclusivamente, aos serviços de fornecimento de alimentos ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Ressalto que o contrato de concessão de uso será precedido de licitação, conforme previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Finalmente, a autorização legal em análise decorre da exigência expressa no artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, que também será necessária em caso de renovação do prazo.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de agosto de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1669/2010

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do art. 4º, §1º, da Constituição do Estado, e art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de imóvel com área total de 20,75m² (vinte vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizado na Avenida João de Barros, nº 399, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada por meio de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente será autorizada por lei específica, conforme previsto no art. 4º, §2º, da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de agosto de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 096/2010.

Recife, 04 de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para exame e deliberação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo autorizar supressão de vegetação de mangue ao longo da área necessária à implantação das 2ª e 3ª etapas do projeto viário denominado “Via Mangue”, no Município do Recife, neste Estado.

A referida Lei prevê, em seu artigo 8º, a permissão para supressão de vegetação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, de planos ou de projetos de utilidade pública ou interesse social, assim como a aprovação de lei específica e a correspondente compensação da área degradada.

Gize-se que o projeto viário denominado “Via Mangue” configura empreendimento de intervenção urbana e preservação ecológica que complementa outras ações já realizadas para melhorar a fluidez do tráfego no Município do Recife, a qualidade ambiental e as condições sociais na Zona Sul. A segunda etapa do projeto terá investimentos para habitação, saneamento e urbanização de áreas degradadas. A verba inclui construção de conjuntos habitacionais para mil famílias, saneamento numa área de 275 hectares e reurbanização de áreas degradadas, o que demonstra a utilidade pública e o interesse social do projeto.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição do Estado na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 4 de agosto de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 1670/2010

Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação permanente de acordo com o inciso I do §1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, de área de 8,91 ha de mangue, vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica, localizada no Município do Recife, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei, para fins de viabilizar a implantação das 2ª e 3ª etapas do projeto viário denominado Via Mangue.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida, com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do §2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE MANGUE – ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL -02 – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – ZEPa02 – U.C QUE COMPREENDE O PROJETO VIAMANGUE – PAC.

A área em questão localiza – se nos trechos dos bairros de Pina e Boa Viagem na zona Sul da cidade de Recife, nas margens do Rio Jordão.

1º Trecho – ÁREA – 1,40ha – trecho da Rua Antônio Falcão

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Antônio Falcão na margem direita do lado direito do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 113º 41’18’’ seguindo por este eixo do segmento 10,82m (153º56’05’’) encontra – se P2 no ângulo 91º52’4’’ seguindo por este eixo do segmento 25,27m (65º48’09’’) encontra – se P3 no ângulo 261º45’50’’ seguindo por este eixo do segmento 24,58m (151º49’01’’) encontra – se P4 no ângulo 184º 36’43’’ seguindo por este eixo do segmento 29,40m (156º25’43’’) encontra – se P5 no ângulo 58º5’39’’ seguindo por este eixo do segmento 17,59m (34º31’22’’) encontra – se P6 no ângulo 208º15’19’’ seguindo por este eixo do segmento 29,35 m (64º46’41’’) encontra – se P7 no ângulo 176º 5’11’’ seguindo por este eixo do segmento 29,19m (58º51’5’’) encontra – se P8 no ângulo 175º 18’59’’ seguindo por este eixo do segmento 33,88m (54º10’50’’) encontra – se P9 no ângulo 172º 4’1’’) seguindo por este eixo do segmento 23,80m (46º14’50’’) encontra – se P10 no ângulo 174º54’19’’ seguindo por este eixo do segmento 21,48m (41º09’9’’) encontra – se P11 no ângulo 173º59’10’’ seguindo por este eixo do segmento 24,54m (35º08’19’’) encontra – se P12 no ângulo 89º 50’24’’ seguindo por este eixo do segmento 30,44m (304º58’43’’) encontra – se P13 no ângulo 167º28’55’’ seguindo por este eixo do segmento 21,69m (292º27’38’’) encontra – se P14 no ângulo 163º 9’22’’ seguindo por este eixo do segmento 37,17m (275º37’00’’) encontra – se P15 no ângulo 173º 8’13’’ seguindo por este eixo do segmento 29,48m (268º45’14’’) encontra – se P16 no ângulo 131º29’33’’ seguindo por este eixo do segmento 119,27m (220º14’47’’) até encontrar o P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

Recife, 5 de agosto de 2010

2º Trecho – ÁREA – 0,23ha - trecho da Rua Antônio Falcão

Mapa do bairro de Boa Viagem

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da rua Antônio Falcão na margem direita do lado direito do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 54°15’57’’ seguindo por este eixo do segmento 20,12m (26°41’59’’) encontra – se P2 no ângulo 187°11’19’’ seguindo por este eixo do segmento 16,48m (33°53’19’’) encontra – se P3 no ângulo 173°27’7’’ seguindo por este eixo do segmento 20,82m (27°20’26’’) encontra – se P4 no ângulo 186°34’56’’ seguindo por este eixo do segmento 30,19m (33°55’21’’) encontra – se P5 no ângulo 196°2’50’’ seguindo por este eixo do segmento 27,31m (49°58’12’’) encontra – se P6 no ângulo 176°44’6’’ seguindo por este eixo do segmento 16,60m (46°42’18’’) encontra – se P7 no ângulo 120°0’30’’ seguindo por este eixo do segmento 11,53m (346°42’48’’) encontra – se P8 no ângulo 137°22’23’’ seguindo por este eixo do segmento 22,07m (304°05’11’’) encontra – se P9 no ângulo 72º 55’12.14’’ seguindo por este eixo do segmento 6,33m (197º00’23’’) encontra – se P10 no ângulo 116º26’22’’ seguindo por este eixo do segmento 12,57m (133º26’45’’) encontra – se P11 no ângulo 259º 14’16’’ seguindo por este eixo do segmento 6,28 m (212º41’01’’)encontra – se P12 no ângulo 228º 21’50’’ seguindo por este eixo do segmento 12,23m (261º02’50’’) encontra – se P13 no ângulo 139º21’38’’ seguindo por este eixo do segmento 33,28m (220º24’29’’) encontra – se P14 no ângulo 181º24’23’’ seguindo por este eixo do segmento 23,66m (221º48’52’’) encontra – se P15 no ângulo 119º 6’31’’ seguindo por este eixo do segmento 12,40m (160º55’23’’) encontra – se P16 no ângulo 230º21’25’’ seguindo por este eixo do segmento 13,27m (211º16’48’’) P17 no ângulo 267º7’10’’ seguindo por este eixo do segmento 9,54m (298º23’58’’) encontra – se P18 no ângulo 95º 26’51’’ seguindo por este eixo do segmento 9,28m (213º50’49’’) encontra – se P19 no ângulo 111º11’58’’ seguindo por este eixo do segmento 13,82m (145º2’4’’) encontra – se P20 no ângulo 243º57’45.55’’ seguindo por este eixo do segmento 16,96m (209º00’33’’) encontra – se P21 no ângulo 123º25’29.45’’ até encontrar o P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

Mapa do bairro de Boa Viagem

3º Trecho – ÁREA – 0,18ha – trecho Rua Drª Maria Carolina

Mapa do bairro de Boa Viagem

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Drª Maria Carolina na margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 138º 49’6’’ seguindo por este eixo do segmento 30,36m (212º24’37’’) encontra – se P2 no ângulo 152º 17’16’’ seguindo por este eixo do segmento 18,15m (184º41’53’’) encontra – se P3 no ângulo 117º36’55’’ seguindo por este eixo do segmento 12,54m (122º18’48’’) encontra – se P4 no ângulo 141º0’0’’ seguindo por este eixo do segmento 20,32m (83º18’48’’) encontra – se P5 no ângulo 123º (4’49.08’’) seguindo por este eixo do segmento 18,06m (26º23’37’’) encontra – se P6 no ângulo 175º (30’58.37’’) seguindo por este eixo do segmento 22,00m (21º54’36’’) encontra – se P7 no ângulo 147º 6’18’’ seguindo por este eixo do segmento 13,32m (349º00’54’’) encontra – se P8 no ângulo 132º15’ 24’’ seguindo por este eixo do segmento 8,11m (301º16’18’’) encontra – se P9 no ângulo 132º19’13’’ seguindo por este eixo do segmento 20,63m (253º 35’31’’) até encontra P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

Mapa do bairro de Boa Viagem

4º Trecho – ÁREA – 0,67ha – trecho Rua Drª Maria Carolina Pe. Bernardino Pessoa.

Mapa do bairro de Boa Viagem

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da rua Drª Maria Carolina Pe. Bernardino Pessoa na margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 116º21’4’’ seguindo por este eixo do segmento 24,9m (110º30’53’’) encontra – se P2 no ângulo 202º6’3’’ seguindo por este eixo do segmento 36,62m (132º36’56’’) encontra – se P3 no ângulo 77º44’54’’ seguindo por este eixo do segmento 69,56m (30º21’50’’) encontra – se P4 no ângulo 184º18’5.73’’ seguindo por este eixo do segmento 51,26m (34º39’56’’) encontra – se P5 no ângulo 56º 24’55’’ seguindo por este eixo do segmento 30,97m (217º04’51’’) encontra – se P6 no ângulo 183º27’32’’ seguindo por este eixo de segmento 20,87m (274º32’23’’) encontra – se P7 no ângulo 184º56’55’’ seguindo por este eixo do segmento 19,85m (279º29’17’’) encontra – se P8 no ângulo 156º 47’43’’ seguindo por este eixo do segmento 13,57m (256º 17’00’’) encontra – se P9 no ângulo 123º 59’37’’ seguindo por este eixo do segmento 26,79m (200º 16’38’’) encontra – se P10 no ângulo 203º12’33’’ seguindo por este eixo do segmento 28,57m (223º29’11’’) encontra – se P11 no ângulo 154º50’59’’ seguindo por este eixo do segmento 8,96m (198º20’09’’) encontra – se P12 no ângulo 155º49’39’’) até encontra P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

Mapa do bairro de Boa Viagem

5º Trecho – ÁREA – 0,23ha – Rua Pe. Bernardino Pessoa Tenente João Cícero - Amaro Pimentel.

Mapa do bairro de Boa Viagem

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da rua Pe. Bernardino Pessoa | Tenente João Cícero | Amaro Pimentel na margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 106º0’43’’ seguindo por este eixo do segmento 21,85m (73º28’11’’) encontra – se P2 no ângulo 193º54’48’’ seguindo por este eixo do segmento 11,24m (87º22’58’’) encontra – se P3 no ângulo 156º2’54’’ seguindo por este eixo do segmento 16,81m (63º25’52’’) encontra – se P4 no ângulo 225º 24’53’’ seguindo por este eixo do segmento 20,92m (108º50’45’’) encontra – se P5 no ângulo 140º45’32.86’’ seguindo por este eixo do segmento 15,58m (69º36’18’’) encontra – se P6 no ângulo 178º56’15’’ seguindo por este eixo do segmento 26,71 m (68º32’33’’) encontra – se P7 no ângulo 175º 26’31’’ seguindo por este eixo do segmento 27,35m (63º59’04’’) encontra – se P8 no ângulo 173º7’46’’ seguindo por este eixo do segmento 31,32m (57º06’49’’) encontra – se P9 no ângulo 90º 34’34’’ seguindo por este eixo do segmento 15,90m (327º41’23’’) encontra – se P10 no ângulo 193º(42’53.85’’) seguindo por este eixo do segmento 6,69m (341º24’17’’) encontra – se P11 no ângulo 109º29’29’’ seguindo por este eixo do segmento 10,39 m (27º053’46’’) encontra – se P12 no ângulo 98º59’8’’ seguindo por este eixo do segmento 15,43m (189º52’54’’) encontra – se P13 no ângulo 211º42’21’’ seguindo por este eixo do segmento 14,44m (221º35’15’’) encontra – se P14 no ângulo 200º19’27’’ seguindo por este eixo do segmento 29,16m (241º54’41’’) encontra – se P15 no ângulo 182º 32’45’’ seguindo por este eixo do segmento 20,65m (244º27’26’’) encontra – se P16 no ângulo 201º11’30’’ seguindo por este eixo do segmento 15,81m (265º38’56’’) P17 no ângulo 197º1’30’’ seguindo por este eixo do segmento 15,58m (282º40’27’’) encontra – se P18 no ângulo 155º33’56’’ seguindo por este eixo do segmento 15,31m (258º14’23’’) encontra – se P19 no ângulo 173º34’26’’ seguindo por este eixo do segmento 41,66m (251º48’49’’) encontra – se P20 no ângulo 75º38’39’’ seguindo por este eixo do segmento 10,79m (147º27’28’’) até encontrar o P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

Mapa do bairro de Boa Viagem

6º Trecho – ÁREA – 0,12ha – Rua Professor Eduardo Wanderley Filho.

Mapa do bairro de Boa Viagem

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Professor Eduardo Wanderley Filho margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 46º03’53’’ seguindo por este eixo do segmento 14,71m (11º08’31’’) encontra – se P2 no ângulo 173º38’16’’ seguindo por este eixo do segmento 20,08m (04º46’47’’) encontra – se P3 no ângulo 172º56’6’’ seguindo por este eixo do segmento 15,59m (357º42’52’’) encontra – se P4 no ângulo 178º0’24’’ seguindo por este eixo do segmento 26,81m (355º43’16’’) encontra – se P5 no ângulo 175º 45’1’’ seguindo por este eixo do segmento 13,20m (351º28’17’’) encontra – se P6 no ângulo 72º55’50’’) seguindo por este eixo do segmento 12,99 m (244º24’07’’) encontra – se P7 no ângulo 112º54’11’’ seguindo por este eixo do segmento 34,85m (177º18’18’’) encontra – se P8 no ângulo 184º37’52’’ seguindo por este eixo do segmento 20,98m (181º56’10’’) encontra – se P9 no ângulo 180º37’28’’ seguindo por este eixo do segmento 12,13m (182º33’38’’) encontra – se P10 no ângulo 142º 31’00’’ seguindo por este eixo do segmento 19,90m (145º04’38’’) até encontrar o P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

Mapa do bairro de Boa Viagem

7º Trecho – ÁREA – 0,60ha – Rua Benvinda de Farias.

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife/PE, no trecho da Rua Benvinda de Farias na margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 92º31’29’’ seguindo por este eixo do segmento 10,58m (36º41’50’’) encontra – se P2 no ângulo 154º33’21’’ seguindo por este eixo do segmento 19,43m (11º15’11’’) encontra – se P3 no ângulo 167º37’9’’ seguindo por este eixo do segmento 22,89m (358º52’21’’) encontra – se P4 no ângulo 212º55’37’’ seguindo por este eixo do segmento 22,63m (31º47’58’’) encontra – se P5 no ângulo 142º38’29’’ seguindo por este eixo do segmento 103,78m (354º26’26’’) encontra – se P6 no ângulo 134º40’59’’ seguindo por este eixo do segmento 38,89m (309º07’25’’) encontra – se P7 no ângulo 228º24’30’’ seguindo por este eixo do segmento 19,14m (357º31’55’’) encontra – se P8 no ângulo 126º9’21’’ seguindo por este eixo do segmento 11,25m (303º41’16’’) encontra – se P9 no ângulo 132º 35’33’’ seguindo por este eixo do segmento 13,01m (236º16’49’’) encontra – se P10 no ângulo 115º12’41’’ seguindo por este eixo do segmento 34,79m (171º29’30’’) encontra – se P11 no ângulo 145º15’45’’ seguindo por este eixo do segmento 16,84m (136º45’14’’) encontra – se P12 no ângulo 216º32’44’’ seguindo por este eixo do segmento 43,03m (173º17’59’’) encontra – se P13 no ângulo 180º53’16’’ seguindo por este eixo do segmento 74,54m (174º11’15’’) encontra – se P14 no ângulo 182º45’27’’ seguindo por este eixo do segmento 46,77m (176º56’41’’) encontra – se P15 no ângulo 127º1 3’40’’ seguindo por este eixo do segmento 9,55m (124º10’21’’) até encontrar o P1, completando deste modo o limite da área em apreço.

Mapa do bairro de Boa Viagem

8º Trecho – ÁREA – 0,22ha – Rua Dona Benvinva de Farias - Ilha de Destino - Av. Severino Lins.

Mapa do bairro de Boa Viagem

Área cujo perímetro inicia – se na linha - limite do bairro de Boa Viagem – Recife | PE, no trecho da Rua Dona Benvinda de Farias - Ilha do Destino - Av. Severino Lins na margem do rio Jordão, encontra – se P1 no ângulo 68º22’35’’ seguindo por este eixo do segmento 58,42m (353º47’17’’) encontra – se P2 no ângulo 203º21’59’’ seguindo por este eixo do segmento 65,89m (17º09’16’’) encontra – se P3 no ângulo 20º25’32’’ seguindo por este eixo do segmento 47,44m (217º34’48’’) encontra – se P4 no ângulo 190º33’53’’ seguindo por este eixo do segmento 18,80m (220º08’42’’) encontra – se P5 no ângulo 137º18’22’’ seguindo por este eixo do segmento 23,58m (185º27’04’’) encontra – se P6 no ângulo 164º38’3’’ seguindo por este eixo do segmento 24,98 m (170º05’07’’) encontra – se P7 no ângulo 174º29’55’’ seguindo por este eixo do segmento 10,97m (164º35’02’’) encontra – se P8 no ângulo 139º54’ 35’’ seguindo por este eixo do segmento 15,90m (124º29’37’’) encontra – se P9 no ângulo 160º55’4’’ seguindo por este eixo do segmento 12,18m (105º24’42’’) até encontrar o P1 completando deste modo o limite da área em apreço.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Mapa do bairro de Boa Viagem

Cronograma de Tramitação da LDO 2011

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DA LDO 2011

DISCRIMINAÇÃO	DATA
Recebimento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias	01/08/2010
Início do prazo para apresentação de emendas	03/08/2010
Designação dos Relatores	03/08/2010
Término do prazo para apresentação de Emendas	13/08/2010
Reunião para apreciação dos Pareceres Parciais	18/08/2010
Apresentação, discussão e votação do relatório geral e do relatório de redação final	25/08/2010
Plenário	30/08/2010

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2010.

Deputado GERALDO COELHO
- Presidente -

Designação de Relatores

Projeto de Lei nº 1662/2010

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011
Designação de Relatores

Assuntos	Relatores
CAPÍTULO I	
CAPÍTULO I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL;	Dep. Mavíael Cavalcanti
CAPÍTULO II	
CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS;	Dep. Sérgio Leite
CAPÍTULO III	
■ CAPÍTULO III – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES; SEÇÃO I – DO OBJETO E CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;	Dep. Carlos Santana
■ SEÇÃO II – DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A MUNICÍPIOS; ■ SEÇÃO III – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA; ■ SEÇÃO IV – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;	Dep. Cel. José Alves
■ SEÇÃO V – DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E TRANSAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL; ■ SEÇÃO VI – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO;	Dep. Edson Vieira
■ SEÇÃO VII – DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E TRANSAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL; ■ SEÇÃO VIII – DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO;	Dep. Nelson Pereira
■ CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;	Dep. Marcantônio Dourado
■ CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO; ■ CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.	Dep. Henrique Queiroz

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2010.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente

Parecer de Comissão

Parecer N° 5542/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo N° 01 ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.519/2010
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas localizadas no âmbito do Estado de Pernambuco de afixar cartazes alertando sobre o combate as larvas e ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e emissão de parecer, o Substitutivo n° 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n° 1.519/2010, este último de autoria do Deputado Barreto.

A matéria dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas localizadas no âmbito do Estado de Pernambuco de afixar cartazes alertando sobre o combate as larvas e ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição tem respaldo no artigo 24 da Constituição Federal, o qual trata da competência para a legislação concorrente de Estados e do Distrito Federal.

A matéria não contraria as legislações financeira, orçamentária ou tributária, motivo pelo qual sou favorável à aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária n° 1.519/2010 nos termos do Substitutivo ora apresentado.

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária N° 1.519/2010, de autoria do Deputado Barreto, está em condições de ser aprovado nos termos do Substitutivo n° 01 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de agosto de 2010.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (3) deputados: Clodoaldo Magalhães, Henrique Queiroz, Jacilda Urquiza.

Indicação

Indicação N° 4943/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Exm.º Sr. Secretário de transportes do Estado de Pernambuco, Dr. Eugênio Moraes, no sentido de determinar providências para que sejam colocadas placas de sinalização no trecho do Km 76 da BR 423, no município de Jupi. Da decisão desta Casa Legislativa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a prefeita Celina Tenório e à Câmara de Vereadores do mencionado município, na pessoa do seu presidente Antônio Liberato Sobrinho.

Justificativa

A falta de sinalização nesse trecho do Km 76 da BR 423, denominado de Curva do Zé Viana, tem causado medo e bastante preocupação à centenas de famílias residentes na região.

Como se sabe, os acidentes que vêm acontecendo com frequência naquelas proximidades, é motivado pela deficiência na sinalização e pelo alto fluxo de veículo nessa rodovia.

Além dos acidentes envolvendo veículos, notadamente os coletivos que transportam passageiros, como é o caso do transporte alternativo lotações, uma prática corriqueira na região, existem os pedestres que constantemente se utilizam da estrada para desenvolverem suas atividades do dia-a-dia.

Por isso, as famílias da redondeza estão reivindicando a colocação desses sinais, na esperança de que sejam reduzidos o número de acidentes os quais repito, têm causado transtorno, insegurança e sobretudo tristeza, visto que algumas dessa famílias perderam seus entes queridos em acidentes no local.

Visto o exposto, espero que o Dr. Eugênio Moraes autorize a instalação dos sinais que se fizerem necessários naquele trecho da BR 423, precisamente na Curva do Zé Viana, a fim de tranquilizar a população local e os motoristas que trafegam pela mencionada rodovia.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2010.

Esmeraldo Santos
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 5219/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma reunião solene no dia 26 de outubro do corrente ano com o objetivo de comemorar o Dia do Aviador, que transcorre no dia 23 do mesmo mês. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Segundo Comando Aéreo Regional, sito à Avenida Armino Moura, 500 - Boa Viagem, Recife/PE. Cep: 51130-180.

Justificativa

No Dia do Aviador cultivamos a memória de uma das nossas mais valiosas figuras históricas - Alberto Santos Dumont, um brasileiro reconhecido e condecorado em vários países. Este gênio criativo nasceu em 20 de julho de 1873, em Palmira, hoje chamada Santos Dumont, em Minas Gerais.

Ele viu pela primeira vez um balão aerostático numa feira, na cidade de São Paulo, em 1888. Ali mesmo sentiu a sensação de subir com um balão às alturas, que somente aos pássaros era possível. Depois da morte de seu pai, em 30 de agosto de 1892, mudou-se para Paris, na França. Correu atrás dos seus sonhos e conseguiu em 22 de março de 1898, em sua primeira ascensão aerostática.

Decidiu a aperfeiçoar seus balões, fez em julho sua primeira ascensão livre com o balão de nome "Brasil", que mandou construir para seu uso pessoal. No mesmo ano, ainda em 18 de setembro, realizou a primeira experiência com o seu balão dirigível n° 01, sendo a primeira vez que um motor à explosão, adaptado a um veículo aéreo, funcionava no ar. Na primeira tentativa de decolagem, chocou-se contra as árvores, pois decolou a favor do vento, conforme foi convencido pelas pessoas que assistiam.

Dois dias depois, a 20 de setembro de 1898, decolou contra o vento, conforme sua concepção. Para espanto da assistência, pela primeira vez na história da humanidade, um balão evoluiu no espaço, propulsão por um motor a petróleo. Após este evento, aperfeiçoou, sua criação nos dirigíveis 2 e 3.

Até o balão dirigível n° 14, houve uma infinidade de experiências diversas que o deixaram famoso. A sua hélice e o motor serviram para as primeiras experiências com o aeroplano n° 14 Bis. Entre os dias 25 de julho e 23 de outubro de 1898, no Campo de Bagatelle, em Paris, voou perante a Comissão Fiscalizadora do Aeroclube da França, ganhando a taça ARCH-DEACON, por realizar o primeiro vôo de aparelho mais pesado que o ar. Posteriormente, ele criou o n° 16, usando um motor.

Santos Dumont subvencionava suas atividades aeronáuticas com seu próprio dinheiro. Em 1901, encher um balão de 620 metros cúbicos com hidrogênio custava-lhe aproximadamente US\$ 500,00. Mais tarde foi transformado em biplano. No n° 18, a principal experiência foi um deslizador aquático e a tentativa foi demonstrada no Rio Sena.

Ele estava inclinado a crer que a verdadeira função dos veículos aéreos consistiria no transporte rápido de passageiros, correspondências e cargas. Santos Dumont tentou levar o mundo a partilhar de suas idéias em vão.

Os homens mais eminentes não as aceitavam e a imprensa, noticiando os seus desastres, apelidava-o de "Santos Desmonta". Em 1902, entretanto, o Príncipe de Mônaco se ofereceu para construir um hangar, caso Santos Dumont quisesse levar os seus dirigíveis para Monte Carlo, durante o inverno.

Santos Dumont aceitou. O jovem brasileiro, com o seu ar afável e negligente, era visto em jantares com o Príncipe de Mônaco e em ceias com os grandes banqueiros. No mar, as embarcações faziam cortejo em sua honra. Célebres corredores de automóvel aceleravam os seus carros na estrada do litoral, chegando a ultrapassar 60 quilômetros por hora, para acompanhar o seu vôo.

Depois de muitas experiências com aparelhos que eram metade avião, metade balão, Santos Dumont galgou novos êxitos. Em 1906 deu ao mundo a primeira demonstração pública de vôo num aparelho “mais pesado que o ar”. (Os irmãos Wright só vieram a voar publicamente em 1908.)

Criou depois os primeiros monoplanos bem sucedidos, construídos de bambu e seda japonesa que não pesavam, incluindo motor e aviador, mais que 110 quilos, os Libélulas. Em 1909, resvalando pelas cercas e pelas copas das árvores na sua segunda Libélula, bateu um novo recorde, ao alcançar 95 quilômetros num percurso de oito quilômetros. Foi seu último triunfo.

Já em 1909, a aviação começava a escapar das mãos dos inventores para as dos engenheiros e mecânicos. Nos hangares, Santos Dumont encontrava homens mal-educados. Os homens da aviação só pensavam em corridas e pequenos concursos para ganhar prêmios. Para um homem com a educação requintada e os ideais de Santos Dumont, isso era intolerável. E, por este motivo, retirou-se da arena.

Como ganhador do prêmio Nobel, Santos Dumont acreditava que as suas invenções haviam de tornar tão terrível a guerra, que os homens não pensariam mais nela. Tal convicção sofreu um rude golpe quando foi declarada a Primeira Grande Guerra Mundial. O aeronauta isolou-se na sua casa, nos arredores de Paris, onde sofreu acessos de neurastenia, atribuindo a si a responsabilidade pelo conflito.

Nos anos que se seguiram ao Armistício, cada desastre de aviação avivava a sua crença de que a dádiva que fizera ao mundo era, na realidade, uma invenção infernal. Voltando de navio para o Brasil, em 1928, ele presenciou um avião da Condor caindo no mar, matando seus tripulantes. Santos Dumont assistiu aos funerais e, depois, encerrou-se por vários dias num quarto de hotel.

Quando aconteceu o desastre do dirigível R.101, tentou se suicidar. Desde então, os parentes e amigos passaram a exercer estreita vigilância à sua volta. Durante a Revolução Paulista de 1932, Santos Dumont via passar, pelos céus de sua terra natal, a máquina concebida por ele, sendo utilizada como poderoso instrumento de destruição. Aquele era o mesmo tipo de aeroplano que, um dia, dera a triunfante volta na Torre Eiffel! Um dos sobrinhos que sempre o acompanhava deixou-o sozinho por alguns momentos. Ao voltar, não mais o encontrou com vida.

Santos Dumont morreu no dia 23 de julho de 1932, no Guarujá. Desistiu da vida com a mágoa de ver seu invento, criado para servir, sendo usado para destruir o homem. Seu coração se encontra no salão nobre da Academia da Força Aérea, em Pirassununga, em artístico esdrúculo de ouro, para que os oficiais que lá se formam possam sentir sua nobreza e seu pulsar indefinidamente, nos corações de todos os brasileiros.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2010.

Soldado Moisés
Deputado

Requerimento N° 5220/2010

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma reunião solene no dia 19 de outubro do corrente ano com o objetivo de comemorar o Dia do Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na Av. João de Barros, 399, Boa Vista – Recife/PE.

Justificativa

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) surgiu em 28 de agosto de 1636 com a criação da Companhia “BRANTMEESTERS”, primeiro serviço regular de extinção de incêndios que se tem notícias nas Américas. No dia 08 de janeiro de 1855, foi realizada a nomatização do serviço de extinção de incêndios, pelo presidente da província, José Bento da Cunha e Figueiredo. A criação do atual Corpo de Bombeiros aconteceu no dia 20 de outubro de 1887, data na qual coincide com a chegada a Pernambuco, procedente do Rio de Janeiro, do seu primeiro Comandante, Capitão Joaquim Aguiar, que então expediu sua primeira ordem do dia. No dia 26 de maio de 1882, pela Lei nº 1.654, era criada a Companhia de Bombeiros Subsidiada pelas Empresas de Seguro. A unificação do Corpo de Bombeiro com a Polícia Militar ocorreu em 05 de julho de 1922, através do ato, nº 485, quando foi dissolvida a então Companhia subsidiada pelas Seguradoras, transformando-a numa Unidade Militar ligada, a partir de 11 de junho daquele ano, à Força Pública do Estado. No dia 20 de janeiro de 1975 com o Decreto nº 3.477 do Governo Estadual, o Bombeiro passou a ser organizado em Comando e Unidades Operacionais. Eram criados os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Grupamentos de Incêndios (GI) um Grupamento de Busca e Salvamento (GBS). O CBMPE conta atualmente com mais de 2 mil profissionais. Através da Emenda nº 4 à Constituição Estadual de 1989, desde o dia 22 de julho de 1994 a Polícia Militar de Pernambuco e o Corpo de Bombeiros Militar passaram a ser corporações independentes. Prevenir e apagar incêndios é apenas uma das funções dos bombeiros. Os bombeiros também realizam salvamentos e emergências aquáticas (mar e rio), resgate de barcos e de pessoas ilhadas, primeiros socorros em caso de acidentes nas estradas e o resgate de vítimas em desabamentos de casas e deslizamentos de barreiras. Enfim, os bombeiros são quase como anjos da guarda, trabalhando para prevenir os acidentes mas sempre prontos para ajudar a população nas emergências. Estes homens têm a nobre missão de garantir a segurança dos mais de 8 milhões de habitantes do Estado de Pernambuco em todas as situações onde seja sua a responsabilidade de agir. Pela relevância dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco à nossa sociedade, é que desejamos prestar esta homenagem.

Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2010.

Soldado Moisés
Deputado

Requerimento N° 5221/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito aos Anais da Casa o artigo “Memorial ao Maestro Cussy de Almeida” de autoria do juiz de direito e coordenador geral da Orquestra Criança Cidadã João Targino, vinculado no Caderno de Opinião do Jornal Diário de Pernambuco no dia 04 de agosto de 2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Diretora de Redação do Jornal Diário de Pernambuco, Sra. Vera Ogando, na Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-110; a Redatora do Caderno de Opinião, Sra. Risonete Canto, na Rua do Veiga, 600 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-110; ao Sr. João Targino, na Orquestra Criança Cidadã, na Rua General Estilac Leal, 439 – Cabanga – Recife/PE – CEP: 50090-450; a Sra. Suzana Costa, na Av. Dezessete de Agosto, 2665 – Apt. 3701 – Monteiro – Recife/PE – CEP: 52061-540.

Justificativa

O texto do Sr. João Targino faz justa homenagem ao nosso ilustríssimo maestro, violonista e compositor Cussy de Almeida, onde sintetiza a sensação de grande perda para todos nós, brasileiros. A lacuna aberta nos faz refletir a importância do comprometimento social e ético com a nossa comunidade, desempenhada de uma forma tão digna e impressionante pelo nosso grande mestre Cussy de Almeida.

É pela importância do artigo em pauta que peço aos pares a aprovação deste requerimento.

Segue abaixo transcrição do artigo:

João Targino - Juiz de Direito e Coordenador Geral da Orquestra Criança Cidadã

Memorial ao Maestro Cussy de Almeida

É muito difícil, quase impossível nesta hora de luto para a Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque, traçar algumas considerações sobre o ilustre e quase insubstituível maestro Cussy de Almeida, conhecedor profundo dos mestres clássicos. Nestes quatro anos de ensinamentos quase ortodoxos, onde a disciplina e o aprendizado se confundiam, foi uma honra e um privilégio para estas crianças serem educadas pelo internacional maestro. Isso não tem preço. Como não tem preço uma sonata de Mozart, os quartetos de Beethoven ou as grandes sinfonias de Brahms. Diante da figura imponente do grande mestre, exornado dos mais peregrinos dotes de capacidade musical, todos se curvavam. Era um líder nato. Para ele, não havia obstáculos, muito menos empecilhos quando se tratava de elevar o nome da orquestra e o conhecimento musical dos alunos. Ele era o próprio espetáculo. Intenso em todas as suas emoções. Da alegria estampada na face pela ida do spalla da Orquestra para Varsóvia à tristeza porque outro não conseguira o mesmo feito. Impunha castigos, ao mesmo tempo em que demonstrava gestos de ternura. Era o contraditório maestro possuidor de raros dotes de combatividade. Essa sua personalidade marcante fará com que sejamos fiéis à sua memória. Os seus exemplos irão continuar a ser nossa bússola na luta pelo bem-estar da orquestra. Onde estiver, querido mestre, pode ter certeza que seremos seus continuadores da luta por esse ideal. O tempo, que tudo embota, não conseguirá apagar a saudade que habita no coração destas crianças e no de todos nós. Continuaremos cultivando a música que é o que de mais nobre existe no nosso espírito.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2010.

Cloaldo Magalhães
Deputado

Requerimento N° 5222/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais que sejam transcritos para os Anais desta Casa, o artigo escrito pelo Dr. Sérgio C. Buarque “O Nordeste no mesmo lugar”, publicado no Jornal do Commercio, em 03 de agosto de 2010, na editoria de Opinião.

Da decisão desta Casa bem como do inteiro teor desta proposição, dá-se conhecimento ao Professor da Faculdade de Ciências da Administração de PE e economista, Dr. Sérgio C. Buarque, com endereço profissional na Av. Sport Clube do Recife, nº 252, Madalena, Recife/PE, CEP 50750-500, Departamento do Curso de Administração de Empresas - FESP, ao Jornalista Ivanildo Sampaio do Jornal do Commercio.

Justificativa

O Dr. Sérgio Buarque, autor do texto “O Nordeste no mesmo Lugar” publicado no Jornal do Commercio no editorial Opinião, expõe com bastante propriedade a ilusão do crescimento no Nordeste, nestes últimos anos, propagada pelos meios de comunicação.

De forma fundamentada e baseada em dados numéricos de indicadores econômicos e sociais, ele constata que o Nordeste continua representando apenas 13% do PIB brasileiro, percentual relativamente estável e com crescimento abaixo da média nacional ao longo das décadas.

Em seu texto é exposto que a população nordestina representa quase um terço da brasileira, porém o PIB per capita do Nordeste equivale a apenas 48% da média nacional. Para equilibrar esta situação o NE teria que crescer até 2050 dois pontos percentuais acima da taxa anual da economia brasileira. Uma realidade difícil de atingir.

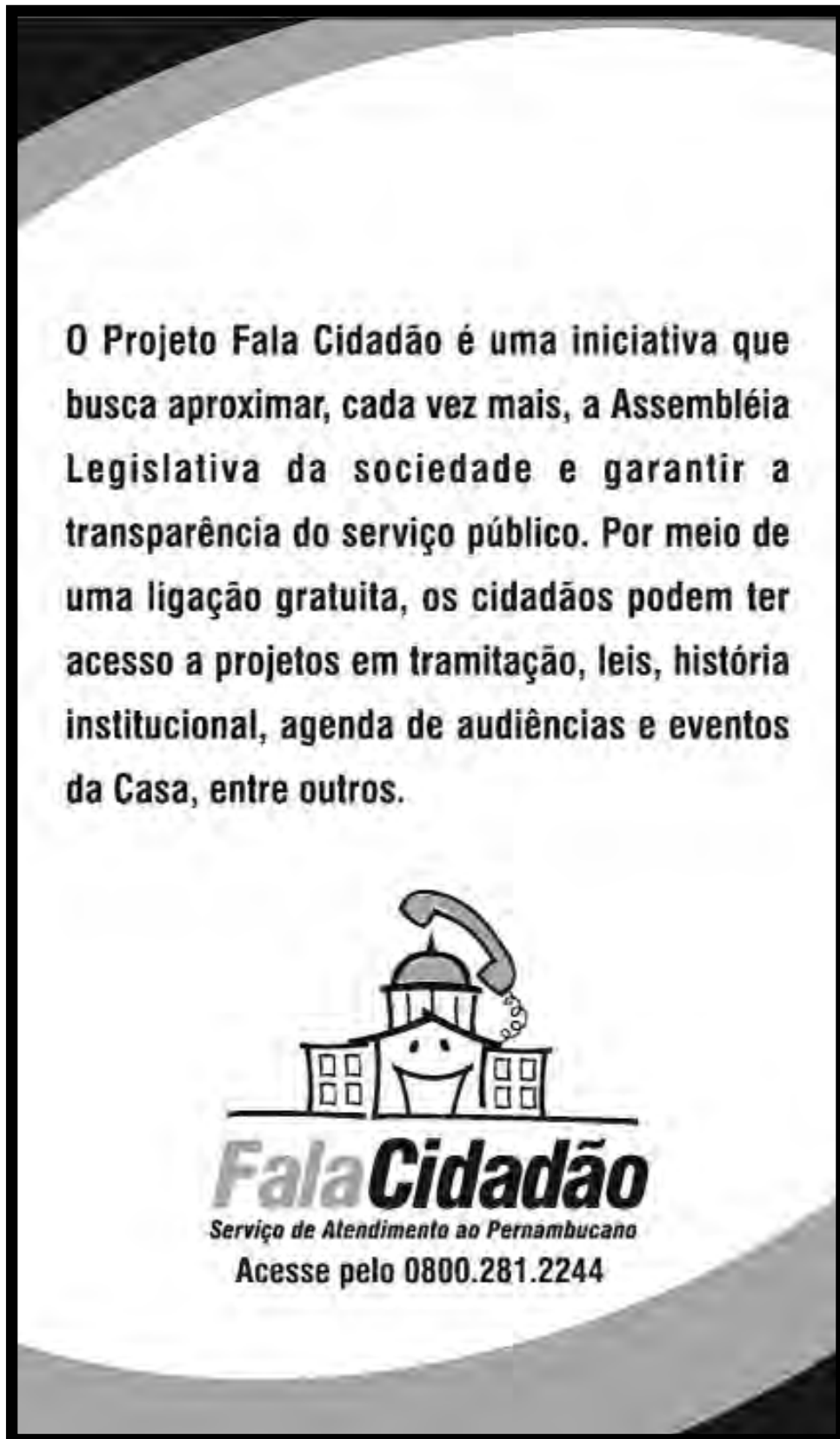
Os indicadores sociais também não são diferentes, na análise do Dr. Sérgio, o mesmo expõe que Pernambuco continua com seu IDEB abaixo da média do Brasil.

Concluindo, o autor do texto diz que: “O dinamismo localizado em alguns pólos de crescimento e modernização não se propagam para o conjunto do território nordestino”; “Na verdade a região Nordeste como um todo não tem tido dinamismo econômico nem social superior a média nacional.”

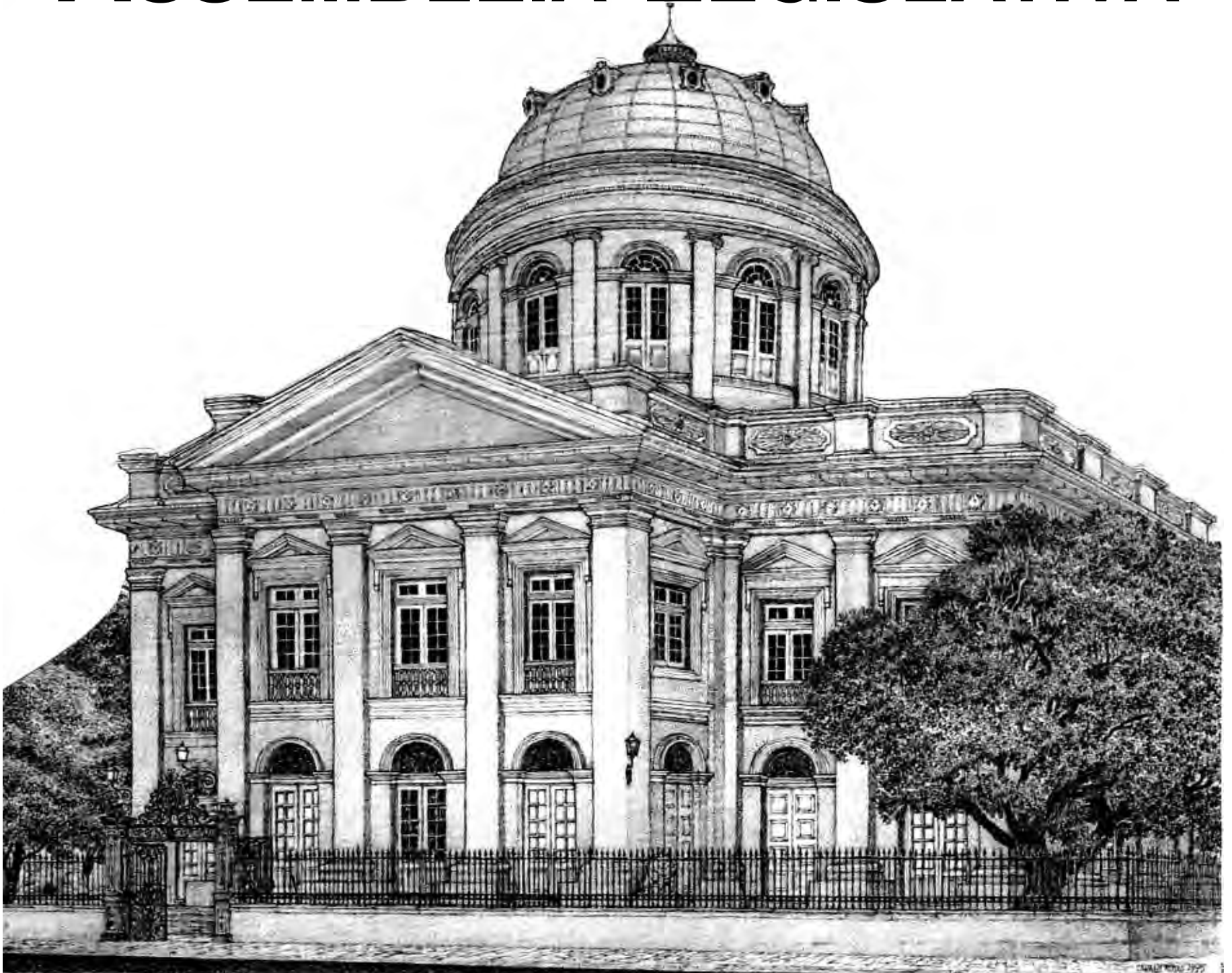
Assim, mediante a importância e clareza do texto em destaque justificamos a transcrição nos anais desta Casa do artigo escrito pelo Dr. Sérgio C. Buarque “O Nordeste no mesmo lugar”, publicado no Jornal do Commercio, em 03 de agosto de 2010, na editoria de Opinião, ora anexado ao presente expediente, na certeza de sua aprovação pelos Nobres Pares.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2010.

Terezinha Nunes
Deputada



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino	-	2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior	-	3º Secretário
Deputado Manoel Ferreira	-	4º Secretário